



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL Nº 008/2021/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE NOVEMBRO DE 2021, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA NAS ATIVIDADES DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**1 – DO OBJETIVO**

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar docentes bolsistas, para atuar como equipe multidisciplinar dos cursos do sistema UAB, na modalidade a distância, contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito da presente Chamada Pública, caracteriza-se como bolsista, docente aprovado (a), que receberá bolsas benefício, do fomento viabilizado pelo Edital 05 CAPES – 2018, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de janeiro a dezembro de 2022, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

**2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, as resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas.

2.2 Na ausência de docentes efetivos postulantes às bolsas de equipe multidisciplinar, conteudista, discriminadas no item 5, deste Edital, serão considerados as inscrições de professores externos de Instituições de Ensino Superior, desde que atendidos os critérios previstos nas Portaria Capes nº183/2016 e nº139/2017 e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital.

2.3 – Entende-se por professor conteudista e articulador da equipe multidisciplinar o docente responsável por atuar nas atividades de planejamento instrucional dos cursos a distância, elaboração de material didático que envolve guia de estudo e matriz de design instrucional, desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.

**3 - DOS REQUISITOS**

3.1. Possuir formação superior, Graduação em Licenciatura ou áreas afins com estudos científicos comprovados em Educação na modalidade a distância, e titulação mestre e/ou doutorado em Educação;

3.2. Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior;

3.3. Ter experiência de no mínimo 1 ano como equipe multidisciplinar em curso na modalidade a distância;

3.4. Experiência com pesquisa em programas (stricto sensu), por meio da comprovação de titulação de mestrado em Educação;

3.5. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste Edital e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.5. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 suas complementações ou de Legislação aplicável;

3.6. Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento das disciplinas a serem reofertadas e destas com os tutores e estudantes matriculados no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD;

#### **4- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) docentes, indicada pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, mediante os seguintes **critérios de classificação**:

4.1. Comprovante de atuação enquanto professor (a) ou tutor (a) de cursos na modalidade a distância, no âmbito da graduação e/ou pós-graduação, em nível de especialização;

4.2. Ter formação superior Graduação em Licenciatura ou áreas afins de correspondência com o título de mestre em educação;

4.3. Ter curso de pós-graduação, em nível de especialização, em Educação;

4.4. Ter maior tempo de experiência na docência superior;

4.5. Ter maior tempo de experiência na coordenação de curso ofertado na modalidade a distância;

4.6. O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

#### **5 – DA MODALIDADE DE BOLSA**

5.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.2. Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

5.3. Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

5.4. A vigência das bolsas referidas compreende ao período de janeiro a dezembro de 2022, e sob demanda da coordenação da equipe gestora, podendo ser renovável pelo mesmo número de bolsa e por igual período.

5.5 - O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos de coordenação de curso recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar da Secretaria de Tecnologia de Informação (STI).

5.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência.

5.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.8. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.9. A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas.

5.10 - As seleções propostas não geram nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista

5.11. A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas.

5.12. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da Coordenação da UAB.

5.13 - O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obriga a:

6.1 – Desenvolver a atividade de elaboração de material didático, que inclui guias de estudos e matriz de Design Instrucional, a ser ofertada nos cursos dos Sistema UAB/UFMT;

6.2 - Desenvolver atividades de planejamento instrucional, para modelagem dos cursos EaD no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

6.3- Entregar o material didático no tempo necessário para oferta da disciplina (60 dias antes), observando a carga horária da disciplina, respeitando o calendário acadêmico do curso.

6.4 - Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

6.5 - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

6.6 - Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

6.7 - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecidos firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

6.8 - Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.

6.9 - Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.10 - O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6.11 - Em conformidade ao Acordão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

7.1- Desenvolver a atividade de elaboração de material didático, que inclui guias de estudos e matriz de Design Instrucional; nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil

7.2-Desenvolver atividades de planejamento instrucional, para modelagem dos cursos EaD no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.3- Acompanhar o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem

7.4- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino realizadas a partir do material didático produzido.

## **8 – DAS VAGAS: Atividades, cursos, carga horária e tipo de bolsa**

Descrição das Atividades	Curso	Carga Horária/ Quant. máxima de bolsas	Tipo de Bolsa	Vagas
Elaboração de material didático, que inclui guias de estudos e matriz de Design Instrucional; desenvolver atividades de planejamento instrucional, para modelagem dos cursos EaD no Ambiente Virtual de Aprendizagem; acompanhar o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem.	Cursos do Sistema UAB	20/12	Professor Conteudista I	01

## **9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail [setec@ufmt.br](mailto:setec@ufmt.br) pelo candidato, com Assunto: INSCRIÇÃO MULTIDISCIPLINAR.

No envio do e-mail da inscrição entregar formulário de inscrição preenchido e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- 9.1. Documento de identificação oficial com foto;
- 9.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.3. Diploma de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);
- 9.4. Diploma Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;
- 9.5. Comprovante de atuação como professor de Instituição de Ensino Superior.
- 9.6. Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis.
- 9.7. Currículo Lattes impresso.
- 9.8. ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a);

## **10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
- 10.1.1. Análise curricular;
  - 10.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados.
- 10.2. Divulgação do resultado.
- 10.3. Critérios de pontuação:

Descrição da Etapa de Análise curricular:

<b>Títulos acadêmicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação adquirida</b>
Doutorado em Educação (diploma ou ata de defesa)	30	
Mestrado em Educação (diploma ou ata de defesa)	20	
Especialização em Educação (certificado)	10	
<b>Experiência profissional</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação adquirida</b>
Experiência como docente no nível superior na modalidade a distância	5 pontos a cada ano, (Podendo computar no máximo 4 anos)	
Experiência como coordenador de curso na modalidade a distância	5 pontos a cada ano, (Podendo computar no máximo 4 anos)	
Experiência como coordenador pedagógico de polo em curso ofertado na modalidade a distância	5 pontos a cada ano, (Podendo computar no máximo 4 anos)	

\* Pontuação máxima 100 pontos.

## **11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

11.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1. Maior tempo de experiência como docente no ensino superior na modalidade a distância;

11.2.2. Maior tempo de experiência como coordenador de curso na modalidade a distância.

11.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação da UAB, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações- SEI/UFMT (UFMT – UAB – Coord. Geral) em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

11.4. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades de Curso do Sistema UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o docente, conforme o número de vagas desta Chamada Pública.

11.5. Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 12 meses. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

## **12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO**

12.1. O candidato selecionado deverá apresentar via Sei para a unidade UFMT – UAB – Coord. Geral, tipo de processo **Cadastro de Bolsista UAB – Professor Conteudista**, os seguintes documentos:

- 12.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 12.1.2. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 12.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
- 12.1.4. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 12.1.5. RG e CPF;
- 12.1.6. Cartão bancário ou extrato bancário em nome do candidato;
- 12.1.7. Resultado da Seleção;
- 12.1.8. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II);

- 12.1.9. Termo de Compromisso – Padrão Universidade Aberta do Brasil.
- 12.1.10. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;
- 12.1.11. Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;
- 12.1.12. Cópia de vínculo público institucional.

### 13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros indicados pela Coordenação de Gestão da Universidade Aberta do Brasil

13.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

### 14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1. Divulgação do Edital	23/11/2021	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
14.2. Divulgação da banca examinadora	24/11/2021	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
14.3. Recurso a Chamada Pública. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, tendo como destinatário Coordenação da Universidade Aberta do Brasil.	25/11/2021	Envio via SEI para UFMT – UAB – Coord. Geral
14.4. Resultado do recurso a Chamada Pública.	26/11/2021	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
14.1. Inscrição. (preenchimento de formulário anexo I e entrega de documentos descritos no item 9)	14/12 a 23/12/2021	As inscrições deverão ser realizadas por e-mail <a href="mailto:setec@ufmt.br">setec@ufmt.br</a> pelo candidato, com Assunto: INSCRIÇÃO MULTIDISCIPLINAR
14.5. Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	28/12/2021	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
14.6. Recurso do resultado (pontuação obtida)	29/12/2021	Envio via SEI para UFMT – UAB – Coord. Geral
14.7. Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada	30/12/2021	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>

14.8. Publicação do Resultado final	03/01/2022	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
14.9. Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT	04 a 06/01/2022	Envio via SEI para UFMT – UAB – Coord. Geral

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.

15.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

15.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.setec.ufmt.br](http://www.setec.ufmt.br)

15.4. Os candidatos poderão submeter recursos a Chamada Pública, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado a banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador da UAB, modalidade a distância.

15.5. Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

15.6. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesse Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

15.7. Na constância e validade do Processo Seletivo e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos para atender o curso.

15.8. A validade do processo seletivo será de 4 anos, até novo processo seletivo ser realizado.

15.9. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela Coordenação Geral UAB.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS  
COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UAB/UFMT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL Nº 008/2021/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE NOVEMBRO DE 2021, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA NAS ATIVIDADES DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)  
CPF:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL Nº 008/2021/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE NOVEMBRO DE 2021, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA NAS ATIVIDADES DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO ANTINEPOSTISMO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, portador [a] do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente da vedação de nepotismo de que trata o § 2º, art. 3º da Lei nº 8.958/94, bem como o Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010 e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)  
CPF: